Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 16:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3242361: DECRETO Nº 2762 2021.PDF

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3242361

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2762/2021

"Abre Crédito Suplementar Por ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1502/2020, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 9.993,96 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0365 - Educação Infantil	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
88 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	
Cód. 18 - 3319000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	9.993,96

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0365 - Educação Infantil	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
88 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	
Cód. 75 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	9.993,96

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 17.173,47 (dezessete mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0365 - Educação Infantil
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
61 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES

Cód. 17 - 3319000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01190019 - Transferências do Fundeb - (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	17.173,47

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0365 - Educação Infantil	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
61 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
Cód. 16 - 3319000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício)	17.173,47

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 36.333,41 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0361 - Ensino Fundamental	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. 10 - 3319000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01190019 - Transferências do Fundeb - (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	36.333,41

Art. 6º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 5º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0361 - Ensino Fundamental	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. 9 - 3319000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício)	36.333,41

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 24 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 24 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCIR MERIZIO
CPF/CNPJ: 56963416915
Assinado em: 25/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Alcir Merizio
Prefeito Municipal